



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 170 817, DE 05 DE ABRIL DE 1.973

**Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial destinado ao // atendimento de despesas com recepção / à visitas de autoridades.**

**O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:**

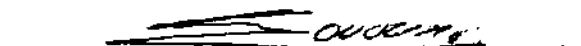
**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas com recepção à / visitas de autoridades.**

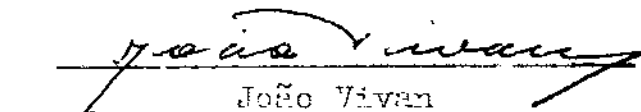
**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o / atual exercício.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, nos 05 dias do mês de abril do / ano de 1.973.

  
Dr. Reginaldo Pavarino  
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

  
João Vivian  
- Secretário da Prefeitura -